



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1848/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 482.043,66 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

02 – EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.2.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
563-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	49.500,00
03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
564-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	325.043,66
05 – EDUCAÇÃO	
06 – ESPORTE E CULTURA	
01 – ESPORTE	
27.812.0003.2.028 – MANUT DA DIVISÃO DE ESPORTE	
567-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	23.000,00
02 – CULTURA	
13.392.0003.2.029 – MANUT DA DIVISÃO DE CULTURA	
568-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	4.000,00
08 AGROPECUARIA	
01 – AGROPECUARIA	
20.606.0009.2.040 – MANUT. DO DEPTO AGROPECUÁRIO	
571-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	26.000,00
09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
01 – ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2.051 – MANUT. DO CONSELHO TUTELAR	
572-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	13.000,00
08.244.0002.2.062 – MANUT DA SEC. DE ASSIST. SOCIAL	
573-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	10.000,00
02 – FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.048 – MANUT DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
574-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	15.000,00
11 – TURISMO E MEIO AMBIENTE	
02 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

18.542.0004.2.057 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE	
575-3.1.90.13.00.00.00-1016-Obrigações patronais.....R\$	16.500,00
TOTAL.....R\$	482.043,66

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes da Cessão Onerosa – Pré-Sal, conforme Lei Federal nº 13.885 de 17 de outubro de 2019, como segue:

EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Excesso de arrecadação fonte 1016.....R\$	482.043,66
TOTAL DO EXCESSO.... R\$	482.043,66

Art. 3º . - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 18 de dezembro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal